Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – BA
Rua: Marechal Rondon, 589 – Centro – CEP: 48.602-510
Tel.: (75) 98806-7112
E-mail: cmspauloafonso@hotmail.com

Resolução CMS Nº. 11/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Afonso, com ressalvas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – CMS/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para apreciar, analisar e deliberar sobre os instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apreciação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 na reunião ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Saúde realizada em 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a continuidade da apreciação e discussão da PAS 2026 na reunião extraordinária do Plenário realizada em 24 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO as análises, discussões e contribuições apresentadas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde durante o processo de apreciação da PAS 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na reunião realizada em 15 de setembro de 2026, que aprovou, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, com ressalvas, conforme registrado em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Afonso, com as ressalvas apresentadas e registradas nas Atas das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º As ressalvas, observações e deliberações apresentadas pelo Plenário durante o processo de apreciação da PAS 2026 ficam registradas nas respectivas Atas das reuniões do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO – BA
Rua: Marechal Rondon, 589 – Centro – CEP: 48.602-510
Tel.: (75) 98806-7112
E-mail: cmspauloafonso@hotmail.com

Municipal de Saúde, constituindo parte integrante do processo de deliberação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá observar, no desenvolvimento e acompanhamento da PAS 2026, as deliberações e ressalvas aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução da Programação Anual de Saúde – PAS 2026, especialmente quanto às deliberações e ressalvas registradas nas Atas das reuniões plenárias.

Art. 5º A aprovação da PAS 2026 com ressalvas não prejudica o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação de sua execução pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Encaminhe-se a presente Resolução à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso – BA, 16 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUCICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS
Data: 16/09/2026 21:39:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jucicleide Bezerra Dos Santos
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Paulo Afonso – CMS/PA